



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aviso de Licitação .....	14
Ratificação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### DECRETO Nº 379 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 308.183,05 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos)”.

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de uma Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 308.183,05 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), autorizado pela Lei Complementar 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR		Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0021.100				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	
1	24	1	4.4.90.52	PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.100	37	1	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	5.000,00
1				PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	41	1	3.3.90.14		1.000,00
04.122.0007.200				GESTAO ADMINISTRATIVA	
1				DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02.06	105	5	3.1.90.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.700,00
02.06.01	106	5	3.1.90.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600,00
08.243.0011.202				PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	
3				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
	140	5	3.3.90.39	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
				GESTAO IGD SUAS	
08.244.0011.201	142	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	83,05
9				IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
08.244.0011.207				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
9	294	1	3.3.90.30	COORDENADORIA MEIO AMBIENTE	5.000,00
				GESTAO ADMINISTRATIVA	
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.08					
02.08.02				SECRETARIA DE SAUDE	



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 3 de 14



18.122.0017.200	374	1	3.3.90.39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	76.000,00
1	376	5	3.3.90.39	MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	5.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.10	393	5	3.3.90.39		1.000,00
02.10.01				GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.301.0018.205				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
9	423	2	3.3.90.32		150.000,00
	428	5	3.3.90.39	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500,00
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
				DISTRIBUIÇÃO	
10.302.0018.206				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
1	468	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	60.000,00
				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.303.0018.206				MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	
6				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.11					
02.11.01					
15.452.0019.207					
1					

**Total do Transposição 308.183,05**

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 308.183,05 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0010.2074			FESTIVIDADES	
	23	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.1002			ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	38	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	39	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 13460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 4 de 14



08.243.0011.2022				SERV. E CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCUL		
	104	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		3.300,00
08.244.0011.2016				CREAS/PAEFI		
	134	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300,00
08.244.0011.2019				GESTAO IGD SUAS		
	139	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		83,05
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
02.08.02				COORDENADORIA MEIO AMBIENTE		
18.541.0017.2052				GESTAO ATERRO SANITARIO		
	301	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE		
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0018.2058				ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
	355	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		60.000,00
	357	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00
	361	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		5.000,00
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
	370	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
	371	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
	446	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		500,00
02.11				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.11.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0019.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA		
	459	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		60.000,00
<b>Total do Transposição</b>						<b>308.183,05</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 21 de agosto de 2023

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 5 de 14



DECRETO Nº 384, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

### Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado em 24 de agosto de 2023;

### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Ana Raquel Gomes da Silva Estevam	Enfermeiro - ESF	57.513.413-6	A partir de 01/08/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B022-5248-4AE7-6713> e informe o código B022-5248-4AE7-6713





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 6 de 14



### DECRETO Nº 387, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre Autorização de Uso de bem público e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica outorgada à **TELEVISAO SOROCABA LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, S/Nº 2680, Além Ponte, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.653.945/0001-79, neste ato representada pela Sra. **TÂNIA FERREIRA PAVLOVSKY**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 034.003.838/13, portador do RG nº 6.733.188-X SSP/SP residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 5.235, Condomínio Village, Sorocaba/SP, **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e intransferível, por prazo indeterminado, de um espaço destinado a instalação de TORRE RECEPTORA DE SINAL E ABRIGO localizada na Rua Brotero de Almeida, nº 219, Vila Osorio, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP: 18.460-000.

**§ 1º.** A Autorização de Uso será formalizada mediante Termo de Autorização de Uso de Bem Público, nos termos do presente Decreto.

**§ 2º.** A Autorizatória deverá utilizar a TORRE RECEPTORA DE SINAL E ABRIGO descrito no *caput* deste artigo exclusivamente para finalidade de instalação de equipamentos digitais de estação de repetição de TV (SBT), de propriedade da autorizatória.

**Art. 2º.** A utilização do espaço público objeto da presente autorização para finalidade diversa da prevista no § 2º do art. 1º, resultará na automática rescisão do termo de autorização.

**Parágrafo Único.** A Autorizatória deverá assumir todas as responsabilidades legais, *inclusive no aspecto civil, trabalhista, ambiental, criminal e previdenciário*, relativas à utilização do espaço público objeto da presente autorização, isentando a municipalidade de



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7BE7-B793-BB5C-0D0A> e informe o código 7BE7-B793-BB5C-0D0A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 7 de 14



quaisquer ônus ou obrigações delas decorrentes, não existindo relação jurídica de nenhuma espécie entre a Prefeitura Municipal de Itararé e as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas aos efeitos jurídicos ocasionados por esta autorização de uso.

**Art. 3º.** Fica assegurado ao Poder Público Municipal o direito de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que tal fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade do Autorizatório, nem tampouco transfere qualquer responsabilidade à Prefeitura Municipal de Itararé, ressalvados os casos de omissão injustificada.

**§ 1º.** A Autorizatória deverá obrigar-se ao pagamento de todos os tributos, tarifas e demais obrigações decorrentes do exercício das atividades a serem desenvolvidas no imóvel objeto da autorização.

**§ 2º.** A Autorizatória deverá restituir o espaço público objeto da autorização no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que revogar o termo de Autorização de Uso, sob pena de multa diária fixada em R\$ 200,00 (duzentos reais).

**§ 3º.** O espaço público deverá ser restituído no estado em que foi recebido, salvo deterioração decorrente do uso normal.

**Art. 4º.** A autorização objeto desde Decreto poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade, por descumprimento das obrigações estipuladas, ou por simples desinteresse da Autorizante na continuidade da autorização, independentemente de pagamento de indenização de qualquer natureza.

**§ 1º.** Todas as benfeitorias eventualmente introduzidas na área pela Autorizatória, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, somente poderão ser retiradas se não provocar danos ao imóvel e às instalações de propriedade do Município porventura existentes no local.

**§ 2º.** As benfeitorias, móveis, equipamentos e demais bens da Autorizatória que não forem retirados no prazo previsto no § 2º do art. 3º, passarão, automática e gratuitamente, a incorporar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Itararé.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7BE7-B793-BB5C-0D0A> e informe o código 7BE7-B793-BB5C-0D0A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 8 de 14



**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 14 de setembro de 2023

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares de costume, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7BE7-B793-BB5C-0D0A> e informe o código 7BE7-B793-BB5C-0D0A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 9 de 14



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente Termo de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** que firmam entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Itararé, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 83, em Itararé-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.390/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **HELITON SCHEIDT DO VALLE**, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE**, e de outro lado, **TELEVISAO SOROCABA LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, S/Nº 2680, Além Ponte, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.653.945/0001-79, neste ato representada pela Sra. **TÂNIA FERREIRA PAVLOVSKY**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 034.003.838/13, portador do RG nº 6.733.188-X SSP/SP residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 5.235, Condomínio Village, Sorocaba/SP, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA** a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e intransferível, por prazo indeterminado, da Torre Receptora de Sinal e abrigo localizada na Rua Brotero de Almeida, nº 219, Vila Osorio, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, CEP: 18.460-000

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

A presente autorização obedece os termos do Decreto Municipal nº , e da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município de Itararé.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso e um espaço público destinado a instalação de equipamentos digitais de estação de repetição de TV (SBT) de propriedade da autorizatária, conforme descrição abaixo, utilizando espaço da estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite.

#### Torre de retransmissão

- 01 Antena Parabólica de 1,20m
- 01 Antena Slot 4 fendas
- 01 Transmissor Hitachi
- 01 Rádio digital para receber o sinal
- 01 Nobreak Engetron
- Cabos e acessórios p/ instalação

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por prazo indeterminado.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7BE7-B793-BB5C-0D0A> e informe o código 7BE7-B793-BB5C-0D0A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 10 de 14



### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A presente autorização é firmada sem ônus entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZATÁRIOS

A Autorizatória obriga-se a:

- I. arcar com todas e quaisquer despesas relativas às atividades a serem desenvolvidas na área objeto desta autorização;
- II. cumprir as normas de posturas, saúde, segurança, trânsito, edificações, meio ambiente e quaisquer outras que sejam inerentes às atividades a serem desenvolvidas no local;
- III. assumir todas as responsabilidades civis, trabalhistas, ambientais, criminais e previdenciárias relativas às atividades a serem desenvolvidas na área objeto desta autorização;
- IV. pagar todos os tributos, tarifas e demais obrigações decorrentes do exercício das atividades a serem desenvolvidas no imóvel objeto da autorização;
- V. assegurar ao Poder Público Municipal o direito de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
- VI. devolver ao Município de Itararé o espaço público objeto desta autorização, no estado em que o recebeu, salvo deterioração decorrente do uso normal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que rescindir este Termo, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VII. não utilizar o espaço objeto desta autorização para fins diversos do previsto na cláusula segunda.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deste Termo só poderá ser feita mediante celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7BE7-B793-BB5C-0D0A> e informe o código 7BE7-B793-BB5C-0D0A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 11 de 14



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Município de Itararé poderá rescindir unilateralmente a presente autorização, a qualquer tempo, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, por desvio de finalidade, por descumprimento das obrigações estipuladas ou por simples desinteresse da Autorizante pela continuidade da autorização, sendo que as eventuais benfeitorias, móveis, equipamentos e demais bens da Autorizatória que não forem retirados no prazo previsto no inciso VI, da Cláusula Quinta, passarão automática e gratuitamente, a incorporar o patrimônio público municipal.

Itararé – SP, 14 de setembro de 2023

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**TV SOROCABA**  
**TÂNIA PAVLOVSKY**

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ :

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ :

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7BE7-B793-BB5C-0D0A> e informe o código 7BE7-B793-BB5C-0D0A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 12 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BE7-B793-BB5C-0D0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 20/09/2023 10:16:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO DE SOUSA GONÇALVES (CPF 012.XXX.XXX-01) em 21/09/2023 18:27:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7BE7-B793-BB5C-0D0A>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 13 de 14



### DECRETO Nº 391, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 03/2023 visando o provimento de cargos públicos e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º** – Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 03/2023, com validade de 02 (dois) anos, para provimento efetivo de cargos **Professor Educação Básica PEB I (Ciclos I e II); Professor de Educação Básica PEB II (Ciclos III e IV) Educação Física; Professor de Educação Básica PEB II (Ciclos III e IV) Arte; Professor de Educação Básica PEB II (Ciclos III e IV) Inglês e Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)**, nos termos da Lei Municipal nº 1221 de 24 de julho de 1974 regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal realizado pela empresa Publiconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 – Sorocaba/SP, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 373, de 25 de julho de 2023.

**Parágrafo Único** – O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante no Edital de Classificação Final dos Candidatos Aprovados, observada as exigências para preenchimento dos cargos públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 26 de setembro de 2023

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/909F-5861-805D-014B> e informe o código 909F-5861-805D-014B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1365

Página 14 de 14

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023-C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.750/2023** - Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrodomésticos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades das unidades escolares Municipais e demais Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Itararé/SP. Data da licitação: 26 de outubro de 2023, às 14h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - PROCESSO Nº 12.606/2023** - Aquisição do projeto Banco Mais 2024 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09 horas do dia 16/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 27/10/2023. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".

#### Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **FELIPE RODRIGUES GUIMARÃES** - Secretário Municipal de Defesa Social, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o § 7º, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados no gerenciamento, controle de utilização e monitoramento de bens móveis motorizados e seus condutores, com apresentação de resultados, análises e apontamentos de toda utilização dos veículos e motoristas, com fornecimento de sistema e aparelhos em comodato, para veículos da Guarda Civil Municipal, para a Secretaria Municipal de Defesa Social - **WEB SIM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 17.136,00**